

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 17.334.516-0, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, especificamente em relação ao atraso na devolução do veículo e o descumprimento das obrigações **LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.389.481/0001-79, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ



ePROTOCOLO



Documento: **DespachoDGAbertura.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Wagner Mesquita de Oliveira** em 19/03/2021 16:23.

Inserido ao protocolo **17.334.516-0** por: **Gabriele Araujo Zucoloto** em: 19/03/2021 14:56.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2445b0ada2c1157078c6ad74742dbf67.